



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

AUTÓGRAFO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2023

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 017, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.
 “ Dispõe a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que esta Câmara Municipal na sessão ordinária do dia 05/09/2023. Que aprovou por sete votos (07) votou a favor, e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 145.981,35 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), destinados ao custeio de despesas com a manutenção de Projetos da Lei Paulo Gustavo no corrente exercício, com recursos transferidos pela União/Fundo Nacional de Cultura, detalhadas conforme classificação funcional e estrutura programática a seguir:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TUR. DESP. LAZER PROGRAMA: 0032-DIFUSÃO CULTURAL

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROJETO/ATIVIDADE: 3014 – AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL – LEI PAULO GUSTAVO

Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor Orçado
3.3.50.31.00 – Premiações Culturais, Artística, Científica, Desportiva e outras	1.715 1.716	R\$ 42.086,42
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de terceiros (Pessoa Física)	1.715 1.716	R\$ 77.340,92
3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.715 1.716	R\$ 17.678,34

AV. JUSCELINO KUBISTCHEK, Nº542 - CENTRO - 65.968-000 - CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

CNPJ: 01.616.686/0001-02 - WWW.CMCAMPESTRE.MA.GOV.BR

Nos siga no nosso Instagram: @camaramunicipaldecdm_

Luciano Gomes da Silva
 Chefe de Gabinete
 Portaria nº 01 2021



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.715 1.716	R\$ 8.875,67
------------------------------------	----------------	--------------

TOTAL		R\$ 145.981,35
-------	--	----------------

Art. 2º A Cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior,

Será usado como recursos a anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

13 122 0015 2004 0000 – Recepções, Festividades Cívicas e Comemorativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----- R\$ 145.981,35

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA PUBLIQUE SE E CUMPRA SE.

GABINETE DA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO,
 Estado do Maranhão, aos cinco dias do mês de setembro do ano de 2023.


 Tiago Fernandes de Sousa Silva
1º Secretário


 Alcione de Araújo Cunha Resende
Presidente


 Luciano Gomes da Silva
 Chefe de Gabinete
 Portaria nº 01 2021

Campestre do Maranhão – MA, 05 de setembro de 2023.

05.09.2023